



**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**  
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93

**Lei 814/2018**

**De 20 de Junho de 2018**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 126.280,58. (Cento e vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$126.280,58 (Cento e vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 12.365.000062-030 Construção do CMEI

Conta/Natureza de Despesa 1375 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 127– FNDE R\$ 126.280,58

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de Junho de 2018.

**Renato Tonidandel**

**Prefeito Municipal**



## Anexo I

### A) Base de Tendência

- Provável ExcessoArrecadação

RECEITA 241803110100000000 – TransfFNDE const Pro infância R\$ 0,00

### B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 241803110100000000 – TransfFNDE const Pro infância R\$ 126.280,58

### C) Demonstrativo do Excesso

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

RECEITA 241803110100000000 – TransfFNDE const Pro infância R\$ 126.280,58

Santa Lúcia-Pr, em 20 deJunho de 2018.

**Renato Tonidandel**  
Prefeito Municipal